



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/ desliz/arrast pneus.	<b>Código do Enquadramento:</b> 527-42		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 175.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir	<b>Medida Administrativa:</b> Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  SIM Art. 308 do CTB
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário		
<b>Pontuação:</b> Não computável	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem Abordagem.		
<b>Quando AUTUAR</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa, mediante derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.	1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: 524-00, art. 173.  2. Participar na via como condutor em competição, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-61, art. 174.  3. Participar na via como condutor em eventos organizados, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-62, art. 174.  4. Participar na via como condutor em exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-63, art. 174.	1. DEMONSTRAR - mostrar, fazer ver, provar, revelar;  2. EXIBIR - ostentar, expor, alardear, mostrar-se;  3. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.  4. Essa infração trata-se de ação exibicionista não organizada. O ato de utilizar pressupõe a não existência de outros veículos envolvidos e/ou espectador.	1. Condutor efetuou um cavalo de pau sobre a pista, de forma deliberada.  2. Condutor efetuando manobra “zerinho” com o veículo em movimento.  3. Motociclista “queimando” pneu traseiro imobilizado sobre a via ( <i>burn rubber</i> ).  4. Condutor realizando manobra conhecida como “drift”.

	<p>5. Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa mediante arrancada brusca, utilizar enquadramento específico: 527-41, art. 175.</p> <p>6. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 705-61, art. 244, III.</p> <p>7. Ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 705-62, art. 244, III c/c § 1º.</p> <p>8. Em acente ou declive nos casos de simples frenagem ou aceleração com arrastamento.</p>		
--	---	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.